



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO E PREGOEIRO

Reuniram-se no dia 28/07/2022, as 08:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo Portaria 042/2022 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 53 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, MUNIDA DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

DA CONTESTAÇÃO DA PROPOSTA E DA CONTRARRAZÃO

A partir da Ata nº 03 onde foi aberto prazo para Recurso e Contrarrrazões contra a exequibilidade das Planilhas de Custo Detalhado e propostas apresentadas pelas Licitantes: REINALDO LOPES DA SILVA EIRELI ME 11.663.417/0001-50, A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL EIRELI 27.760.995/0001-45, DTX MULT SERVICE LTDA 29.582.256/0001-36 e FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS. A Licitante A F M N apresentou Contestação contra a exequibilidade da proposta da Licitante REINALDO; A Licitante REINALDO apresentou suas Contrarrrazões, nenhuma outra Licitante recorreu de nenhuma forma.

A F M N alega em sua Contestação que os valores dos insumos apresentados na Planilha de Custo Detalhado da Licitante REINALDO, estão fora do valor de mercado e são impossíveis de serem praticados.

REINALDO defende-se em sua Contrarrrazão alegando realizar compra de EPI's, EPC's e Uniformes em grandes quantidades, conseguindo assim melhores peças; Declara também que manterá os preços declarados em planilha.

DA DECISÃO

A Comissão de Apoio e Pregoeiro informam que a partir dos argumentos e ponderações feitas em relação à Peça Recursal (Contestação) e Contrarrrazões, que os argumentos apresentados pela Licitante A F M N para com os valores dos insumos da Licitante REINALDO são reais, pois, os valores apresentados estão abaixo dos valores de mercado, mas, tendo em vista a “auto declaração” da Licitante REINALDO quanto a garantia de manutenção dos valores e o argumento de que adquiri a preços mais atrativos EPI's, EPC's e Uniformes, não cabe a essa Comissão de Apoio e Pregoeiro suspeição sobre a afirmativa da Licitante REINALDO, haja vista estar legalmente Habilitada, ser vencedora na fase de lances e ter apresentado Planilha de Custo Detalhado que condiz com lance vencedor.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Diante do exposto e a partir da análise da Peça Recursal (Contestação), a Comissão de Apoio e Pregoeiro decidem o Recurso apresentado pela Licitante A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL EIRELI 27.760.995/0001-45 como **INDEFERIDO**.

A Licitante REINALDO LOPES DA SILVA EIRELI ME 11.663.417/0001-50 sendo legalmente Habilitada no certame, mantida sua proposta Classificada e sendo vencedora na fase de lances, tem direito a ser Adjudicada como vencedora do certame.

Ressaltamos que a fiscalização na execução dos serviços será feita pela Secretaria Requisitante desta contratação, que o cumprimento de todos os requisitos editalícios quanto a pagamento dos colaboradores, taxas e impostos, registros trabalhistas, adimplementos como INSS e FGTS, assim como todos os direitos dos colaboradores serão cobrados e fiscalizados seu cumprimento.

A Licitante vencedora sujeita-se a todas as Sanções Administrativas cabíveis na hipótese de não execução dos serviços ou descumprimento de requisitos editalícios.

É o que decidimos;

Nova Fátima, 28 de Julho de 2022.

BRUNO ZORZIN
PREGOEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

Susana Maria Guimaraes da Silva Lima – Membro. Amanda Beatriz Pinha da Silva – Membro. Maria Luiza Resende – Membro.